

Recebido em Plenário

Em 03/03/1988

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI Nº 03/88

Cria o Distrito de Socorro de Olho D'agua, no Município de Olho D'agua, e dá outras providências.

Art.1º - Fica criado o Distrito Administrativo e judiciário de Socorro de Olho D'agua, no Município de Olho D'agua com os seguintes limites:

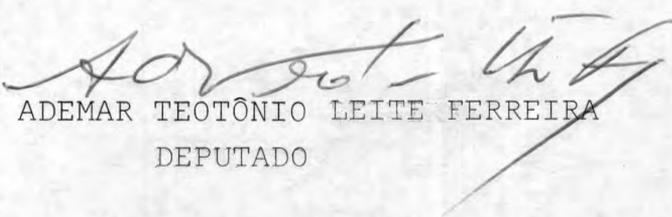
- a) - Ao Norte, limita-se com o Município de Olho D'agua.
- b) - Ao Sul,, limita-se com os Municípios de Jurú e Água Branca.
- c) - A Leste,, limita-se com o Município de Olho D'agua.
- d) - A Oeste, limita-se com o município de Santana dos Garrotes.

Art.2 - O atual povoado de Socorro de Olho D'água fiac elevado a categoria de Vila com a mesma denominação.

Art.3 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Sub-Delagacia de Polícia e um Cartório de Registro Civil.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em


ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA
DEPUTADO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 03 Sob Nº 03/88
EM, 07, 03, 19 88

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19 .
EM / / 19

1º SECRETÁRIO

À Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM / / 19

À Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em / / 19

1º SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE NEGÓCIOS
MUNICIPAIS.

EM / /

1.º SECRETARIO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS.

EM / /

1.º SECRETARIO


Funcionário da Coordenadoria da
Área Legislativa.